



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.244/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado em 26/08/2014

Retirado em

Res.
Marialva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matrícula 620-3

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.759,86, ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nanuque - Minas Gerais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nanuque aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Nanuque autorizado a abrir Crédito Suplementar adicional no valor de **R\$ 312.759,86** (Trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

330	206.021.030.200.082.000	MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149	312.759,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES POR FONTES DE RECURSOS				312.759,86

Artigo 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente. Conforme segue:

31	206.021.030.200.081.000	AQUISIÇÃO MOV. MAQ. E EQPTOS CEO		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	149	10.000,00
31	206.021.030.200.082.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	149	10.000,00
31	206.021.030.200.082.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149	10.000,00
32	206.021.030.200.082.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
	33901400000	Diárias - Pessoal Civil	149	2.000,00
32	206.021.030.200.082.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
	33903000000	Material de Consumo	149	10.000,00
32	206.021.030.200.082.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
	33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	149	2.000,00
32	206.021.030.200.082.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149	10.000,00
32	206.021.030.200.082.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	10.000,00
32	206.021.030.200.082.000	MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	149	92.759,86
32	206.021.030.200.082.000	MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
	33901400000	Diárias - Pessoal Civil	149	6.000,00
32	206.021.030.200.082.000	MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL		
	33903000000	Material de Consumo	149	150.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES POR FONTE DE RECURSOS				312.759,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Renascendo todo dia"

Artigo 3º. As suplementações autorizadas no art. 1º serão distribuídas por fontes de recursos da seguinte forma:

Transferências de Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	149	312.759,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS		312.759,86

Artigo 4º. As reduções autorizadas no art. 2º serão distribuídas por fontes de recursos da seguinte forma:

Transferências de Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	149	312.759,86
TOTAL DAS REDUÇÕES POR FONTE DE RECURSOS		312.759,86

Artigo 5º. A presente Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto de 2014.


Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal